EDITAL Nº 01/2026 — PROCESSO SELETIVO APSY 2027.1

Publicado em 10/08/2026 · Realização: PRIMEIRA ESCOLHA — EBAE

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2
2. DO CURSO E DAS VAGAS 3
3. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA 4
4. DAS INSCRIÇÕES 5
5. DA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO — 100 PONTOS 7
6. DO PREP — ATÉ 20 PONTOS 7
7. DA CERTIFICAÇÃO PROPEDÊUTICA — ATÉ 50 PONTOS 8
8. DAS ENTREVISTAS — ATÉ 30 PONTOS 12
9. DA CLASSIFICAÇÃO, DO CORTE E DOS RESULTADOS 12
10. DO CALENDÁRIO 14
11. DA RESERVA DE VAGA, DO CONTRATO E DA MATRÍCULA 14
12. DAS BOLSAS 17
13. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 17
14. DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ONLINE (PI-BROWSER) E DA INTEGRIDADE 17
15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 21
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 21
ANEXO A — CALENDÁRIO CONSOLIDADO 22
ANEXO B — PROVA PRIMEIRA ESCOLHA (síntese) 22
ANEXO C — REQUERIMENTOS 23
ANEXO D — PRODUÇÃO ESCRITA: RUBRICA (SÍNTESE) E LEITURAS RECOMENDADAS 23
ANEXO E — TABELA DE PONTOS (versão integral — fonte primária das conversões) 25

EDITAL Nº 01/2026 — PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA — PRIMEIRA TURMA 2027.1

APSY — ARTMED SCHOOL OF PSYCHOLOGY

A instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação e identificada no **Manifesto Público Transitório** (item 1.5), no uso de suas atribuições regimentais, por meio do projeto acadêmico **APSY — Artmed School of Psychology**, torna pública a decisão da Reunião de Conselho Superior, realizada em 20 de julho de 2026, que aprovou a abertura das inscrições do **Processo Seletivo 2027.1** para ingresso na primeira turma do curso de **Graduação em Psicologia (bacharelado, modalidade presencial)**, autorizado pela **Portaria SERES/MEC nº 862, de 29 de agosto de 2022 (DOU de 30/08/2022)**, conforme as disposições deste Edital. *(O quantitativo de vagas autorizadas e demais dados institucionais constam do MPT — item 1.5.)*

Concepção e execução: PRIMEIRA ESCOLHA — EBAE (Empresa Brasileira de Avaliações Educacionais), responsável técnica pelo processo seletivo em todas as suas etapas (item 1.2).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo APSY 2027.1 é uma **jornada de avaliação completa e integral da pessoa candidata** — de sua formação, de suas competências de interação e de seu potencial para o projeto acadêmico da **APSY — Artmed School of Psychology**. Ele se organiza em **três fases complementares**, que juntas somam até 100 pontos: o **PREP**, fase de apresentação, em que o candidato constrói sua candidatura e se dá a conhecer (ficha, inventário de características pessoais, histórico, carta de recomendação e vídeo); a **Certificação Propedêutica (CP)**, fase de verificação da formação acadêmica básica, em que o candidato demonstra sua preparação **pela melhor evidência que possuir** — a prova da Primeira Escolha e/ou certificações externas convertidas a uma régua única e pública; e as **Entrevistas**, fase de encontro, em que avaliadores treinados observam competências nucleares para a formação do psicólogo — questionamento deliberado, escuta ativa e resiliência emocional. Nenhuma fase elimina a candidatura no meio do caminho — mas a realização de todas elas é condição de aprovação (item 9.2.2): o conjunto é que revela a pessoa. Neste Edital, utilizam-se as siglas **CP** (Certificação Propedêutica), **PE** (Primeira Escolha), **MPT** (Manifesto Público Transitório) e **AATS** (sistema de acompanhamento de candidaturas).

1.1. O Processo Seletivo 2027.1 destina-se ao preenchimento de **75 (setenta e cinco) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, com início das aulas em fevereiro de 2027, distribuídas nas modalidades descritas na seção 3.

1.2. O Processo Seletivo será executado pela **EBAE — Empresa Brasileira de Avaliações Educacionais Ltda. (Primeira Escolha)**, CNPJ nº 10.439.381/0001-63, responsável pela concepção técnica, aplicação das provas, segurança, **organização e condução das entrevistas — por meio de banco de entrevistadores próprio,**

treinado e calibrado — e processamento dos resultados, por meio do sistema de acompanhamento de candidaturas da instituição (AATS).

1.3. Todas as etapas do Processo Seletivo serão regidas por este Edital, publicado em formato PDF no endereço eletrônico oficial:

apsyedu.com.br/graduacao/admissions,

canal exclusivo de publicação de atos oficiais do certame.

1.4. Para os fins deste Edital, consideram-se: a) **Modalidade**: cada um dos processos independentes de concorrência (Contínuo, Faseado e Portadores de Diploma), com vagas e listas de classificação próprias; b) **Ciclo**: cada rodada completa de inscrição, avaliação, entrevistas e resultado da modalidade Contínua; c) **Tabela de Pontos**: régua única de conversão de resultados acadêmicos em pontos de Certificação Propedêutica, publicada no Anexo E; d) **PREP**: etapa inicial de apresentação do candidato, composta pelas entregas descritas na seção 6; e) **Reserva de Vaga**: ato de confirmação da vaga pelo candidato convocado, nos termos da seção 11; f) **Dossiê do candidato**: conjunto de informações e entregas do candidato, utilizado como insumo das entrevistas.

1.5. Encontra-se em tramitação junto ao Ministério da Educação processo de **transferência de mantença** da instituição (processo e-MEC nº 202609501). As informações institucionais sujeitas a alteração durante a tramitação — mantenedora, endereço institucional, atos supervenientes e demais dados de governança — constam do **Manifesto Público Transitório (MPT)**, documento informativo publicado em **apsyedu.com.br/graduacao/admissions**, atualizado a cada evolução do processo, com **marcação datada de cada atualização** e arquivamento das versões anteriores. Este Edital contém apenas as informações imutáveis do certame, como o ato de autorização do curso. Em caso de divergência entre o MPT e este Edital, **prevalecem as regras deste Edital**.

1.6. A tramitação referida no item 1.5 **não afeta** o funcionamento regular da instituição nem a validade dos atos autorizativos do curso, nos termos do Decreto nº 9.235/2017 (arts. 35 a 38) e da Portaria Normativa MEC nº 23/2017 (arts. 95 a 98), e não altera nenhuma das condições ofertadas neste Edital (vagas, valores, local de oferta e desenho do curso), independentemente do seu resultado.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. Curso: **Psicologia**, grau bacharelado, modalidade presencial, em **regime de período integral (turnos matutino e vespertino)**, com 10 (dez) semestres de integralização e carga horária de 4.824 horas, ofertado na cidade de São Paulo/SP, no local de oferta indicado no **Manifesto Público Transitório** (item 1.5), conforme os atos autorizativos vigentes — autorização pela Portaria SERES nº 862/2022, publicada no DOU de 30/08/2022. Número de referência de alunos por turma: **75 (setenta e cinco)**, com subgrupos de prática conforme o projeto pedagógico.

2.2. Valor de referência da mensalidade: **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, a confirmar no contrato de prestação de serviços educacionais; turnos e demais condições são divulgados no endereço eletrônico da instituição.

2.3. Distribuição das 75 vagas por modalidade e a respectiva forma de avaliação da **Etapa 2 — Certificação Propedêutica (CP)**, detalhada na seção 7:

Modalidade	Vagas	Forma de avaliação da CP (Etapa 2)
Processo Contínuo	40	Componente Objetivo — prova Primeira Escolha e/ou critérios externos (0–40) — **mais Redação-Ensaio (0–10)**
Processo Faseado	20	Prova digital presencial: Linguagens (0–20) + Matemática (0–20) + Redação-Ensaio (0–10)
Portadores de Diploma	15	Ensaio dissertativo (rubrica 0–50)

2.4. As modalidades constituem **processos independentes, com filas e listas de classificação separadas**. Vagas não preenchidas em uma modalidade poderão ser realocadas a outra por Edital Complementar.

3. DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

3.1. **Processo Contínuo (40 vagas)** — destinado a concluintes e egressos do Ensino Médio, organizado em **4 (quatro) Ciclos** publicados neste Edital (seção 10), o último deles o **Ciclo de Janeiro** (item 9.7). Em cada Ciclo, o candidato realiza a prova Primeira Escolha **e/ou** apresenta critérios externos (seção 7), valendo a melhor pontuação.

3.1.1. As vagas do Processo Contínuo podem ser **integralmente preenchidas em qualquer Ciclo**, observada a ordem de classificação. **Vagas Garantidas:** independentemente das convocações realizadas em Ciclos anteriores, serão ofertadas, no mínimo, **15 (quinze) vagas no Ciclo 2**, **15 (quinze) vagas no Ciclo 3** e **15 (quinze) vagas no Ciclo de Janeiro** (item 9.7). Sempre que o saldo disponível for inferior a esses mínimos, o total de vagas do Processo Contínuo será **ampliado na medida exata necessária**, observado o limite de vagas anuais autorizadas do curso, mediante Edital Complementar de caráter exclusivamente ampliativo (item 16.4), publicado juntamente com o resultado do Ciclo anterior. A oferta mínima não obriga a convocação de candidatos que não atinjam a pontuação de aprovação (item 9.2).

3.2. **Processo Faseado (20 vagas)** — destinado a concluintes e egressos do Ensino Médio que preferem o rito presencial de data marcada: prova digital presencial e as duas entrevistas realizadas **no mesmo dia**, em data agendável entre 20, 21 e 22 de novembro de 2026, com resultado e chamada em dezembro.

3.3. **Portadores de Diploma (15 vagas)** — destinado a graduados em qualquer área de curso superior reconhecido. Os candidatos desta modalidade percorrem os mesmos Ciclos do Processo Contínuo, substituída a prova pela produção de **ensaio dissertativo** (item 7.9), e concorrem **exclusivamente entre si**. Os Ciclos desta modalidade seguem **o mesmo cronograma dos Ciclos do Processo Contínuo** (seção 10): mesmos prazos de inscrição e de entregas, Ensaio Ampliado realizado nas mesmas sessões e horários do item 7.5, e mesmos períodos de entrevistas, resultados e Reserva de Vaga. A nova realização do Ensaio Ampliado em Ciclo subsequente observa o item 4.2.1.

3.4. É facultado ao candidato inscrever-se em **mais de uma modalidade**, mediante pagamento de uma taxa de inscrição por processo. As entrevistas (seção 8) são realizadas **uma única vez por edição** do Processo Seletivo: a pontuação obtida é replicada para todas as modalidades em que o candidato concorrer.

3.5. O candidato do Processo Contínuo não convocado em um Ciclo **continua automaticamente na concorrência** dos Ciclos subsequentes, até o Ciclo de Janeiro (item 9.7), **sem pagamento de nova taxa de inscrição**, mantidas as entregas válidas do PREP, a pontuação das entrevistas e os critérios já apresentados na mesma edição. Nesse percurso, o candidato pode, a qualquer tempo até o prazo de cada Ciclo: a) **acrescentar novos resultados de critérios externos, sem qualquer custo adicional** (item 4.4); e b) **realizar novamente a prova Primeira Escolha** — ou, se concorrer exclusivamente por critérios externos, nova sessão de Redação-Ensaio —, mediante a **taxa de prova** do item 4.2.1, valendo sempre a maior pontuação (item 7.3). É igualmente facultada a inscrição no Processo Faseado (item 3.4).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições: a partir da publicação deste Edital, exclusivamente pelo sistema de inscrições que pode ser acessado no endereço

apsyedu.com.br/graduacao/admissions,

observados os prazos de cada Ciclo e modalidade (seção 10).

4.1.1. A inscrição é realizada pela **página segura individual** do sistema de candidaturas (AATS). O **canal oficial de WhatsApp do AATS (+55 11 99174-7580)**, de **atendimento automático** e exclusivo do certame, é utilizado para a **confirmação de posse do número de celular** informado na inscrição e para as **comunicações oficiais individuais**, enviadas pelos dois canais; interações e entregas adicionais pelo WhatsApp são habilitadas progressivamente, sempre com **progresso único** entre os canais.

4.1.2. **Atendimento e suporte à pessoa candidata:** dúvidas e apoio humano pelo **WhatsApp +55 11 99177-5375** e pelo e-mail **suporte@primeiraescolha.com.br**. O canal do item 4.1.1 destina-se exclusivamente às interações do processo no AATS (atendimento automático).

4.2. Taxa de inscrição: **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** por modalidade, paga por **PIX, boleto ou cartão**, com confirmação automática do pagamento. O pagamento da taxa é condição para o **agendamento da prova** (item 7.5.2) — as entregas do PREP podem ser realizadas antes ou depois dele, observados os prazos do Ciclo (seção 6) e o disposto no item 4.2.2 quanto ao momento da validação. A taxa não é reembolsável, salvo cancelamento de etapa pela instituição ou indeferimento da inscrição.

4.2.1. **Taxa de prova (nova realização).** A primeira realização da prova Primeira Escolha, da sessão exclusiva de Redação-Ensaio ou do Ensaio Ampliado está incluída na taxa de inscrição da respectiva modalidade. A **nova realização em Ciclo subsequente** — facultativa, para quem deseja tentar melhorar sua pontuação — está sujeita à **taxa de**

prova de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por realização, paga pelos mesmos meios do item 4.2, aplicável: a) à prova Primeira Escolha; b) à sessão exclusiva de Redação-Ensaio (item 7.5.1), para quem concorre exclusivamente por critérios externos; e c) ao Ensaio Ampliado (item 7.9), na modalidade Portadores de Diploma. Vale sempre a maior pontuação obtida (item 7.3): a nova realização **nunca reduz** a pontuação anterior.

4.2.2. **Submissão e validação das entregas do PREP.** As entregas do PREP (item 6.1) podem ser **submetidas a qualquer tempo**, observados os prazos do Ciclo (seção 6). A **análise e a validação das submissões pela equipe ocorrem após a confirmação do pagamento** da taxa de inscrição da respectiva modalidade, observados exclusivamente os critérios de validade do item 6.1. O resultado da análise é comunicado ao candidato pela plataforma, com indicação do motivo em caso de invalidade e possibilidade de reenvio nos termos do item 6.3. Quando a comunicação do resultado ocorrer após o encerramento do prazo de entregas do Ciclo, o prazo para reenvio da respectiva entrega fica **prorrogado por 2 (dois) dias úteis** contados da comunicação, com efeitos no mesmo Ciclo.

4.3. São **requisitos para inscrição**:

	Requisito	Detalhamento
a)	Escolaridade — Contínuo e Faseado	Ter concluído ou estar em conclusão do Ensino Médio, com conclusão comprovada até a matrícula.
b)	Escolaridade — Portadores de Diploma	Diploma de curso superior reconhecido — admitida a graduação concluída no exterior — ou documento equivalente de conclusão.
c)	CPF próprio	Identificador de acesso ao certame (item 14.1) e requisito para a matrícula. O candidato estrangeiro que ainda não possua CPF pode obtê-lo gratuitamente nas representações diplomáticas brasileiras no exterior ou, no Brasil, nas unidades e no atendimento eletrônico da Receita Federal, e deverá dispor, para a matrícula, de CRNM — Carteira de Registro Nacional Migratório (antigo RNE) — ou protocolo equivalente (item 11.5.2).
d)	Aceites	Aceite dos termos deste Edital e dos termos de tratamento de dados pessoais (seção 15), com consentimento do responsável legal para candidatos menores de 18 anos.

4.3.1. Na modalidade Portadores de Diploma, a submissão da inscrição exige o **upload do diploma ou certificado de conclusão e dos históricos escolares** da educação superior e da educação básica (inclusive do que houver sido cursado no exterior). Documentos emitidos no exterior são aceitos **sem tradução para fins do processo seletivo**; para a **matrícula**, exigem-se **tradução oficial/juramentada válida no Brasil** e apostilamento (Convenção de Haia) ou legalização consular. A inscrição nesta modalidade é **deferida após a análise da documentação pela Primeira Escolha** — concluída, no máximo, até a habilitação do agendamento do Ensaio Ampliado (item 7.5.2) —, com comunicação pelo AATS; as entregas do PREP podem ser realizadas desde a submissão da inscrição.

4.4. No ato da inscrição do Processo Contínuo, o candidato indicará se realizará a prova Primeira Escolha, se apresentará critérios externos, **ou ambos**. A flexibilidade é total: o candidato pode **acrescentar quantos critérios externos possuir**, a qualquer tempo até o prazo de cada Ciclo em que estiver concorrendo — e, para a pontuação, **valerá sempre o critério mais favorável** à pessoa candidata, conforme detalhado na seção 7.

A **Redação-Ensaio é única por Ciclo** e vale para todas as vias: quem realiza a prova Primeira Escolha e também apresenta critérios externos tem a **nota da Redação-Ensaio replicada** na composição da Certificação Propedêutica por qualquer via (item 7.1.3); quem concorre **exclusivamente por critérios externos** realiza **apenas a sessão de Redação-Ensaio**, nas mesmas datas e horários das provas (item 7.5.1).

4.5. As informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de inveracidade, a qualquer tempo, implica eliminação do certame, sem prejuízo das demais medidas cabíveis (seção 14).

5. DA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO — 100 PONTOS

5.1. O Processo Seletivo atribui a cada candidato até **100 (cem) pontos**, compostos por três blocos:

Bloco	Pontuação máxima
PREP (seção 6)	20
Certificação Propedêutica (seção 7)	50
Entrevistas (seção 8)	30

5.2. **Nenhum candidato é eliminado entre as fases**: todos os inscritos que cumprirem os prazos percorrem as três fases da sua modalidade, e o resultado é divulgado ao final do Ciclo, na forma da seção 9. A **realização das três fases é, porém, condição de aprovação** — incluída, na fase de Certificação Propedêutica, a **produção escrita obrigatória** (item 7.10) —: o candidato que deixar de realizar qualquer fase estará eliminado, ainda que sua pontuação acumulada atinja o mínimo (item 9.2.2).

5.3. A pontuação de PREP e de Entrevistas obtida numa modalidade é aproveitada nas demais modalidades da mesma edição em que o candidato concorrer.

6. DO PREP — ATÉ 20 PONTOS

6.1. O PREP é a etapa inicial de apresentação do candidato, composta por **4 (quatro) entregas**, cada uma valendo **5 (cinco) pontos**, atribuídos integralmente se a entrega for **válida**, ou **0 (zero)** se não realizada ou inválida:

Entrega	Pontos	Critério de validade
Ficha de inscrição completa + inventário de características pessoais (Big Five) concluído	5	100% dos campos obrigatórios preenchidos e inventário finalizado
Histórico escolar, ainda que parcial	5	Documento emitido pela escola, legível e identificado
Carta de recomendação de professor, orientador ou diretor	5	Preenchida e submetida diretamente pelo recomendante, pelo link individual (item 6.4), com identificação e contato
Vídeo de apresentação pessoal	5	Até 3 (três) minutos, no conteúdo e no formato do item 6.5 — roteiro orientativo no Manual da Pessoa Candidata

6.2. O inventário de características pessoais **não é interpretado para fins seletivos**: pontua-se exclusivamente a sua conclusão. Ao concluir o inventário, o candidato recebe **imediatamente** uma **devolutiva individual de autoconhecimento**, de caráter descritivo e não avaliativo — a devolutiva não gera nota nem interfere na classificação.

6.3. Entrega considerada inválida poderá ser **reenviada até o prazo do Ciclo**, sem penalidade, conforme sinalização na plataforma. As entregas do PREP são realizadas pela **página segura** (plataforma web) e, **quando habilitado**, também pelo canal oficial de WhatsApp (item 4.1.1). A análise e a validação das entregas observam o disposto no **item 4.2.2**.

6.4. Para a carta de recomendação, o candidato gera na plataforma um **link individual (magic link)** e o envia à pessoa recomendante (professor, orientador ou diretor); a carta é preenchida e submetida **diretamente pelo recomendante**, em **formulário estruturado da plataforma** — que inclui a situação em que conheceu o candidato, referência comparativa de desempenho acadêmico e as razões da recomendação —, e o candidato **acompanha na plataforma a confirmação do envio, sem acesso ao teor da carta**. A pontuação da entrega decorre exclusivamente da sua validade (item 6.1), **não do teor da recomendação**. As cartas estão sujeitas a **verificação amostral** junto ao recomendante. As orientações ao recomendante constam da própria página de submissão.

6.5. O vídeo de apresentação pessoal terá **duração máxima de 3 (três) minutos** e conterá a apresentação do candidato, sua trajetória e as razões do seu interesse pela Psicologia e pela APSY, conforme roteiro orientativo do Manual da Pessoa Candidata. A pontuação decorre **exclusivamente da entrega validada** (duração, legibilidade e pertinência): aspectos de produção audiovisual, desenvoltura ou edição **não são objeto de avaliação**.

7. DA CERTIFICAÇÃO PROPEDÊUTICA — ATÉ 50 PONTOS

7.1. A Certificação Propedêutica afere a formação acadêmica básica do candidato numa régua única de **0 a 50 pontos**, composta, nos Processos Contínuo e Faseado, por duas parcelas: a) **Componente Objetivo — até 40 pontos**, apurado pelo melhor critério do candidato (prova Primeira Escolha e/ou critérios externos); e b) **Redação-Ensaio — até 10 pontos**, realizada por todos os candidatos (item 7.10). Na modalidade Portadores de Diploma, a CP é apurada integralmente pelo Ensaio Ampliado (item 7.9).

7.1.1. O Componente Objetivo por critérios externos é convertido pela **Tabela de Pontos** (Anexo E), régua única construída por metodologia de equivalência percentílica sobre as distribuições oficiais de cada exame: **pontos = (percentil do resultado na população do respectivo exame − 50) × 0,80**, com **arredondamento para a pontuação inteira mais próxima** (mediana = 0; topo = 40). Nos exames que não fornecem percentis granulares, a conversão de cada resultado é a **fixada na Tabela de Pontos do Anexo E**, construída sobre as distribuições oficiais de cada exame pelo mesmo método. A parametrização de resultados de origens distintas numa régua única comparável atende à orientação do **Parecer CNE/CP nº 98/99** para a convivência de múltiplos critérios de seleção.

7.1.2. Na **prova Primeira Escolha**, o Componente Objetivo é a soma de **Linguagens (até 20 pontos)** e **Matemática (até 20 pontos)**: a nota de cada área é convertida em percentil da escala Primeira Escolha e em pontos pela fórmula **(percentil da área − 50)**

× 0,40, com arredondamento para pontuação inteira; percentil de área igual ou inferior a 50 pontua 0 (zero) na área.

7.1.3. A **Redação-Ensaio** é avaliada pela rubrica bidimensional do Anexo D (0 a 50) e convertida a pontos da CP pela **divisão por 5 (cinco), com arredondamento para cima** (0 a 10). A pontuação da Redação-Ensaio soma-se ao Componente Objetivo de qualquer origem — prova Primeira Escolha ou critérios externos.

7.2. São **critérios admitidos**, válidos os exames **realizados de 2021 a 2026**:

	Critério	Condições de admissão
a)	Prova Primeira Escolha	Itens 7.5 a 7.8.
b)	ENEM	Edições de 2021 a 2026, admitido o critério quando **todas as cinco notas da edição forem iguais ou superiores a 500** (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação). Atendida essa condição, considera-se a **média aritmética simples das cinco notas**, convertida pela faixa de média do **Anexo E**.
c)	SAT ou ACT	College Board / ACT Inc., com envio direto pela instituição certificadora; admitido Super Score no SAT.
d)	IB Diploma	International Baccalaureate.
e)	Certificações nacionais estrangeiras	Abitur — inclusive DIA, Deutsches Internationales Abitur — (Alemanha), Baccalauréat (França), A-Levels (Cambridge International ou Pearson Edexcel) e Maturità — Esame di Stato (Itália).
f)	AP — Advanced Placement	College Board, considerado o conjunto de exames do candidato.
g)	Olimpíadas de conhecimento	Lista fechada no Anexo E, com premiação verificada nas listas públicas oficiais.
h)	Outros certificados de conclusão da educação básica	Poderão ser admitidos pela Comissão do Processo Seletivo, desde que possuam distribuição pública de resultados (percentis) e aplicação regular em escolas brasileiras, com tabela de conversão publicada por Edital Complementar — sempre de caráter aditivo (item 16.4): a inclusão de novos critérios jamais remove ou rebaixa critérios já admitidos.

O candidato pode **sugerir a inclusão de um exame** pelos canais de suporte (item 4.1.2).

7.3. O candidato pode apresentar **quantos critérios possuir**; todos são convertidos pela Tabela de Pontos e **vale a maior pontuação no Componente Objetivo**. Em cada Ciclo, são considerados os resultados disponíveis e comprovados **até o prazo do Ciclo**.

7.3.1. A comprovação dos critérios externos, exceto SAT e ACT (item 7.2, c), é feita pelo próprio candidato, mediante **upload do comprovante oficial de resultado** na sua página do sistema de candidaturas, acompanhado de **consentimento específico** que autoriza a verificação da autenticidade junto à entidade emissora ou às plataformas oficiais de resultado. Sem o consentimento, o critério não é considerado. A verificação poderá ser **amostral ou integral** e a constatação de inautenticidade sujeita o candidato ao item 14.9, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.4. Pisos de elegibilidade por critério externo — pontuação mínima, correspondente ao percentil 45 da distribuição oficial do respectivo exame, para que o critério seja admitido: SAT 990; ACT 17; IB Diploma 30; A-Levels BBB; AP nota 3 em pelo menos 2 exames; Maturità 75; Baccalauréat 13,0; Abitur 2,4; ENEM — **todas as cinco notas iguais ou superiores a 500** e **média das cinco notas a partir de 515,8** (ENEM 2025;

demais edições conforme o Anexo E). Resultados entre o piso de elegibilidade e o percentil 50 pontuam 0 (zero) no Componente Objetivo, mantida a validade do critério para os fins do item 9.2.2; resultados abaixo do piso não são admitidos como critério externo, sem prejuízo da participação pelas demais vias (prova Primeira Escolha ou outro critério externo).

7.5. A **Prova Primeira Escolha** (Processo Contínuo) é aplicada **online**, por meio do navegador seguro **Pi-Browser**, da Primeira Escolha, com **monitoramento remoto síncrono** (proctoring ao vivo), observadas as regras de aplicação da seção 14, em duas sessões por Ciclo — **sábado às 9h ou quarta-feira às 18h, à livre escolha do candidato** (no Ciclo de Janeiro, sessão única: domingo, 17/01, às 9h — item 9.7) —, com **duração total de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** — tempo de referência de cerca de **2 (duas) horas para o Bloco Objetivo** e **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para o Bloco de Redação-Ensaio**, com **administração livre do tempo total** pelo candidato entre os blocos — (Anexo B), e compõe-se de: a) **Linguagens** — itens de todo o espectro de dificuldade; b) **Matemática** — itens de dificuldade baixa e média (sem itens de alta dificuldade); c) **Redação-Ensaio** — texto temático de até 3.000 caracteres (mínimo de validade: 1.200), em **formato livre** — não se exige a estrutura da dissertação escolar; o candidato escolhe a forma (ensaio pessoal, carta, análise, reflexão crítica) —, sobre tema apresentado no momento da prova, ligado a psicologia, pessoas e sociedade e projeto de vida como psicólogo. A forma é livre; a aderência ao tema é obrigatória. A pontuação da prova observa os itens 7.1.2 e 7.1.3: **Linguagens, até 20 pontos; Matemática, até 20 pontos; Redação-Ensaio, até 10 pontos**.

7.5.1. Para o candidato do Processo Contínuo que concorra **exclusivamente por critérios externos**, será disponibilizada, nos mesmos dias e horários do item 7.5, **sessão exclusiva de Redação-Ensaio**, de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** — correspondente ao Bloco de Redação-Ensaio da prova —, no navegador seguro Pi-Browser e sob o mesmo monitoramento — destinada ao cumprimento do item 7.10. A Redação-Ensaio, realizada na prova completa ou nesta sessão exclusiva, é **única por Ciclo**, com a nota aproveitada para todas as vias de composição da CP (item 7.1.3).

7.5.2. **Agendamento.** O agendamento da sessão é habilitado após a conclusão da **Ficha de inscrição** — formulário completo e inventário finalizado (item 6.1) — e a **confirmação do pagamento** (item 4.2), e é realizado pela página segura do candidato — e, quando habilitado, pelo canal oficial de WhatsApp (item 4.1.1) —, com escolha entre as sessões disponíveis do Ciclo (duas nos Ciclos 1 a 3; única no Ciclo de Janeiro), **sem limite de vagas por sessão**. No agendamento, o candidato confirma a via indicada no item 4.4 (prova completa ou sessão exclusiva de Redação-Ensaio). O **remanejamento gratuito** entre as sessões do mesmo Ciclo é permitido **até o encerramento do prazo de inscrições do respectivo Ciclo** (item 10.1); o remanejamento decorrente de falha técnica observa o item 14.7.

7.6. A prova é montada e pontuada com modelagem TRI (Teoria de Resposta ao Item), com **formas equalizadas entre sessões, Ciclos e modos de aplicação**; as notas de **Linguagens** e de **Matemática** são convertidas, cada uma, em percentil da escala Primeira Escolha e, deste, em pontos por área, na forma do item 7.1.2, e a **Redação-Ensaio** é pontuada na forma do item 7.1.3.

7.7. No **Processo Faseado**, a prova tem os mesmos componentes e critérios do item 7.5, aplicada em **formato digital presencial**, com equipamentos e supervisão no local de aplicação, em forma equalizada com as demais.

7.8. A produção escrita (Redação-Ensaio e Ensaio Ampliado) é avaliada por **rubrica pública em duas dimensões** (Anexo D): **Dimensão A — Invariantes da boa escrita** (norma culta, coesão, coerência e organização no formato escolhido, clareza e precisão), e **Dimensão B — Expressão e diálogo** (posicionamento e voz própria; argumentação, análise e crítica; abrangência, densidade e profundidade, com uso produtivo de repertório). O repertório — incluindo as **Leituras Recomendadas** do Anexo E — é **desejável, nunca obrigatório**: nenhum candidato é penalizado por não ter lido as obras indicadas, e qualquer repertório pertinente e bem utilizado é igualmente valorizado; a citação meramente decorativa não pontua.

7.8.1. A correção observa dois processos complementares: a **Dimensão A** é corrigida com apoio de **sistema automatizado da Primeira Escolha**, que aponta as evidências no próprio texto, **com validação integral por corretor humano**; a **Dimensão B** é avaliada **exclusivamente por corretores humanos**, que também validam e podem ajustar a correção da Dimensão A. **Nenhuma pontuação decorre de decisão exclusivamente automatizada.** Divergências relevantes entre leituras são submetidas a adjudicação por corretor sênior.

7.9. **Portadores de Diploma**: em substituição à prova, produzem **Ensaio Ampliado de até 6.000 caracteres** (mínimo de validade: 4.000), em formato igualmente livre, **realizado nas mesmas sessões e horários da prova Primeira Escolha** (item 7.5) e sob as mesmas condições de monitoramento, avaliado de **0 a 50 pontos** pela mesma rubrica bidimensional do item 7.8 — com expectativa proporcional de amplitude e profundidade, admitida a **trajetória profissional** do candidato como matéria de reflexão —, em **dupla leitura humana independente** com adjudicação de discrepâncias superiores a 8 (oito) pontos.

7.10. **Produção escrita obrigatória para todos.** Em atendimento à **Portaria MEC nº 391/2002 (art. 2º)** e ao **Parecer CNE/CP nº 98/99** — que exigem dos processos seletivos a demonstração de proficiência em Língua Portuguesa por meio de prova de redação de caráter eliminatório —, a realização da produção escrita é **obrigatória para todos os candidatos**, inclusive os que concorram exclusivamente por critérios externos (ENEM, SAT, ACT, IB, A-Levels, AP, Abitur, Baccalauréat, Maturità ou olimpíadas): a) no Processo Contínuo e no Processo Faseado, pela **Redação-Ensaio** (itens 7.5 e 7.5.1); b) na modalidade Portadores de Diploma, pelo **Ensaio Ampliado** (item 7.9).

7.10.1. **Nota mínima eliminatória (validade):** considera-se válida a produção escrita que alcance **pelo menos 5 (cinco) dos 20 (vinte) pontos da Dimensão A** da rubrica (Anexo D), com aderência ao tema e extensão mínima.

7.10.2. Além da condição de validade, a Redação-Ensaio **compõe a pontuação** da Certificação Propedêutica de **todos** os candidatos dos Processos Contínuo e Faseado, na forma do item 7.1.3 (até 10 pontos), somada ao Componente Objetivo de qualquer origem; na modalidade Portadores de Diploma, o Ensaio Ampliado é o próprio critério de CP (0 a 50, item 7.9).

7.10.3. A não realização da produção escrita, ou a produção considerada inválida e não substituída até a última oportunidade de realização no certame, implica **eliminação**, na forma do item 9.2.2.

8. DAS ENTREVISTAS — ATÉ 30 PONTOS

8.1. Cada candidato participa de **2 (duas) entrevistas individuais** de aproximadamente 25 minutos, conduzidas por avaliadores independentes do **banco de entrevistadores da Primeira Escolha**, treinados e calibrados, cada uma valendo **até 15 pontos**.

8.2. Em cada entrevista são avaliados, a partir de **interação digital padronizada para apropriação de situação-problema contextualizada e mediada, seguida de arguição oral conduzida pela pessoa entrevistadora**, **3 (três) atributos**, de 0 a 5 pontos cada, por rubrica ancorada: a) **Questionamento deliberado** — capacidade de elaborar perguntas para investigar aspectos específicos no outro; b) **Escuta ativa** — capacidade de escutar o outro e compreender seu ponto de vista; c) **Resiliência emocional** — capacidade de recompor o estado emocional em situações de interação humana intensa, aferida por relato estruturado de experiências e observação da interação, **vedada qualquer indução deliberada de estresse**.

8.3. Os dois avaliadores pontuam **as mesmas competências** em situações distintas; a pontuação do bloco é a **soma das duas entrevistas**.

8.4. As entrevistas são **presenciais**, no campus, em blocos por Ciclo (seção 10) — no Processo Faseado, realizadas na sequência da prova, no mesmo dia agendado.

8.5. O candidato que declare **indisponibilidade de comparecimento presencial** poderá requerer, no agendamento, a realização das entrevistas **por videoconferência**, mediante autodeclaração simples, com atendimento assistido de agendamento.

8.6. As entrevistas são **gravadas**, mediante consentimento, exclusivamente para fins de calibração, auditoria e controle de qualidade, nos termos da seção 15.

8.7. Realizadas as duas entrevistas numa modalidade, a pontuação é **replicada** às demais modalidades da mesma edição (item 3.4).

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DO CORTE E DOS RESULTADOS

9.1. A pontuação final do candidato é a soma dos três blocos (até 100 pontos). A classificação é apurada **por modalidade** e, no Processo Contínuo, **por Ciclo**.

9.2. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver **pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, computada a Certificação Propedêutica por critério válido — ainda que igual a 0 (zero) —, observada a classificação até o limite de vagas da modalidade e do Ciclo.

9.2.1. A pontuação igual a 0 (zero) na Certificação Propedêutica **não elimina** o candidato; nessa hipótese, a aprovação pressupõe a pontuação máxima nos demais blocos (PREP completo e 30 pontos nas Entrevistas).

9.2.2. É **eliminado**, independentemente da pontuação acumulada, o candidato que **não realizar qualquer das três fases** da sua modalidade (não submeter nenhuma entrega do PREP, não realizar nenhum critério da CP, não realizar a produção escrita obrigatória do item 7.10 ou não comparecer às Entrevistas), ainda que a soma dos blocos realizados alcance 50 pontos.

9.2.3. Não é eliminado pela alínea de Certificação Propedêutica o candidato que, tendo realizado as demais fases e a produção escrita obrigatória, **declare no prazo do seu Ciclo — com o comprovante de inscrição no respectivo exame — critério externo com resultado previsto até 26/01/2027**; sua Certificação Propedêutica será apurada no Ciclo de Janeiro (item 9.7).

9.3. Os candidatos aprovados são **convocados por ordem de classificação** até o **limite de vagas ofertadas no Ciclo, na forma do item 3.1.1**, formando os demais a **lista de espera** do Ciclo seguinte.

9.4. Critérios de **desempate**, nesta ordem: (1º) maior pontuação na Certificação Propedêutica; (2º) maior pontuação nas Entrevistas; (3º) persistindo o empate na **última posição de convocação**, serão convocados **todos os candidatos empatados** naquela pontuação.

9.5. Os resultados são divulgados por **código de inscrição**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, nas datas da seção 10, com comunicação individual pelo AATS.

9.6. Não haverá vista de prova, divulgação de gabarito nem fase recursal, dado o caráter classificatório do certame, a régua pública de pontuação (Anexo E) e os mecanismos de integridade, dupla leitura e auditoria descritos neste Edital.

9.7. **Do Ciclo de Janeiro.** O quarto Ciclo do Processo Contínuo — **Ciclo de Janeiro** — tem a mesma estrutura dos anteriores (inscrição, PREP, avaliação e entrevistas, abertas também a **novos candidatos**), com as datas do item 10.1 e as seguintes particularidades:

9.7.1. A prova é aplicada em **sessão única — domingo, 17/01/2027, às 9h** —, incluída, no mesmo horário, a sessão exclusiva de Redação-Ensaio para quem concorre exclusivamente por critérios externos (item 7.5.1).

9.7.2. Os **critérios externos podem ser comprovados até terça-feira, 26/01/2027** — portanto após a prova —, para aproveitamento de resultados divulgados em janeiro (IB da sessão de novembro, SAT e ACT de novembro e dezembro, A-Levels da série de outubro/novembro e **ENEM 2026**, se divulgados até essa data), com apuração da Certificação Propedêutica na forma dos itens 7.1 a 7.3 (vale a maior pontuação).

9.7.3. Os candidatos de Ciclos anteriores **continuam automaticamente na concorrência** (item 3.5), sem novo requerimento: podem atualizar critérios externos sem custo e, se desejarem, realizar novamente a prova na sessão única, mediante a taxa de prova (item 4.2.1); não há nova realização obrigatória de nenhuma fase.

9.7.4. A **convocação** do Ciclo de Janeiro será publicada em **sexta-feira, 29/01/2027**, pela ordem de classificação, destinada às vagas remanescentes de todas as modalidades e às Vagas Garantidas do item 3.1.1, com **celebração de contrato e matrícula até quarta-feira, 03/02/2027**.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. **Processo Contínuo — Ciclos publicados** (horário oficial de Brasília):

Etapa	Ciclo 1	Ciclo 2	Ciclo 3	Ciclo de Janeiro
Inscrição, PREP e entregas até	qua 02/09	qua 07/10	qua 11/11	qui 14/01
Prova Primeira Escolha (sessões)	sáb 05/09, 9h · qua 09/09, 18h	sáb 10/10, 9h · qua 14/10, 18h	sáb 14/11, 9h · qua 18/11, 18h	dom 17/01, 9h (sessão única)
Entrevistas presenciais (2 por candidato)	ter 15 a sáb 19/09	ter 20 a sáb 24/10	ter 24 a sáb 28/11	ter 19 a sex 22/01
Atualização de critérios externos até	qua 02/09	qua 07/10	qua 11/11	ter 26/01
Resultado / convocação	qua 23/09	qua 28/10	qua 02/12	sex 29/01
Reserva de vaga / matrícula até	qua 30/09	qua 04/11	qua 09/12	qua 03/02

*O cronograma acima vale igualmente para os Ciclos da modalidade **Portadores de Diploma** (item 3.3), substituída a prova pelo Ensaio Ampliado, nas mesmas sessões e horários.*

10.2. **Processo Faseado**: inscrições até **sex 06/11**; homologação e locais em **qua 11/11**; **prova digital presencial + entrevistas no mesmo dia**, em data agendada pelo candidato entre **sex 20/11, sáb 21/11 e dom 22/11**; resultado em **qui 03/12**; reserva de vaga até **qui 10/12**; segunda chamada em **sex 11/12** (reserva até 18/12); chamadas subsequentes em **ter 12/01** e **sex 29/01/2027** (contrato e matrícula até 03/02/2027).

10.3. Todas as etapas com data em sábado possuem alternativa equivalente em outro dia da semana (prova de quarta-feira; agendamento do Faseado na sexta ou domingo; entrevistas de terça a sexta), assegurada a prestação alternativa prevista na **Lei nº 13.796/2019** mediante indicação no ato de inscrição ou agendamento.

11. DA RESERVA DE VAGA, DO CONTRATO E DA MATRÍCULA

11.1. O candidato convocado confirma sua vaga mediante **Reserva de Vaga**, formalizada pelo requerimento no AATS e pelo **pagamento equivalente à primeira mensalidade**, no prazo da convocação.

11.2. O valor da Reserva de Vaga é **integralmente devolvido**, sem multa ou retenção, exclusivamente para o cancelamento solicitado **até sexta-feira, 11/12/2026**, ressalvado o direito de arrependimento previsto em lei. Após essa data, o valor da Reserva de Vaga não é devolvido em caso de desistência, sem prejuízo das hipóteses de devolução integral dos itens 11.4, 11.7 e 11.8. As vagas decorrentes de cancelamentos

de Reserva de Vaga são **automaticamente transferidas para o Ciclo de Janeiro** (item 9.7), somando-se às vagas remanescentes e às Vagas Garantidas do item 3.1.1.

11.3. No **Ciclo 1**, as convocações geram exclusivamente Reserva de Vaga. A partir do **Ciclo 2**, estando concluída a transferência de mantença (item 1.5), a confirmação da vaga se dará diretamente pela **celebração do contrato de prestação de serviços educacionais**; as Reservas de Vaga anteriores serão então **convertidas em matrícula**, sem alteração de condições ou valores.

11.4. Caso a transferência de mantença esteja pendente no momento da matrícula, o contrato será celebrado com a mantenedora vigente, com **sub-rogação automática e integral** à nova mantenedora quando do deferimento, independentemente de novo ato do aluno. Sobrevindo indeferimento ou arquivamento definitivo do processo de transferência, fica facultada ao candidato a desistência com **devolução integral** de todos os valores pagos.

11.5. **Do requerimento de matrícula e da documentação.** A matrícula é requerida pelo sistema de candidaturas (AATS) e efetivada com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais (por **assinatura eletrônica**), o pagamento previsto na convocação e o deferimento do requerimento. A identidade do ingressante é autenticada, inclusive por **comparação com os registros de identificação e monitoramento das etapas do certame**. Os documentos são entregues em **versão eletrônica do original** (ou versão digital original com código de autenticação, como CNH digital); os originais devem ser guardados para apresentação sempre que solicitados. O requerimento pode ser cumprido por **procurador** (procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica qualificada) e, para menores de 18 anos, **pelo responsável legal**.

11.5.1. **Documentos do ingressante:** a) documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH); b) CPF; c) certidão de nascimento ou casamento; d) comprovante de residência recente; e) 1 (uma) fotografia recente; f) **histórico escolar do Ensino Médio**; g) **certificado de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente — admitidas a certificação pelo **ENEM** ou **Encceja** (emitida pelas instituições certificadoras competentes) e a conclusão por **exames supletivos** (art. 38 da Lei nº 9.394/96), observado o item 11.7; h) para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar; i) para maiores de 18 anos, comprovante de quitação eleitoral.

11.5.2. **Ingressante estrangeiro:** documento de identidade de estrangeiro (CRNM — Carteira de Registro Nacional Migratório — ou protocolo equivalente), CPF, passaporte com visto em situação regular, além dos documentos escolares do item 11.5.1.

11.5.3. **Ensino Médio concluído no exterior:** além dos documentos anteriores, a) **declaração de equivalência de estudos** emitida pela autoridade educacional competente no Brasil (Conselho/Secretaria de Educação); e b) **tradução juramentada** do histórico e do certificado, com apostilamento (Convenção da Haia) ou legalização consular, nos termos do item 4.3.1. A não comprovação da equivalência no prazo do item 11.7 cancela o requerimento de matrícula.

11.5.4. **Responsáveis.** Para ingressante **menor de 18 anos**, o contrato é celebrado pelo **responsável legal** (documento de identidade, CPF e, se aplicável, comprovação da representação). Em **todos os casos**, o requerimento indicará o **responsável financeiro** — o próprio ingressante, se civilmente capaz, ou terceiro que assuma solidariamente os encargos do contrato —, com documento de identidade, CPF e comprovante de residência.

11.5.4.1. **Análise de crédito do responsável financeiro.** A instituição poderá, até a efetivação da matrícula, consultar cadastros e órgãos de proteção ao crédito quanto ao responsável financeiro indicado, na forma da legislação aplicável (art. 43 do Código de Defesa do Consumidor), com ciência do consultado e tratamento dos dados restrito à finalidade contratual (seção 15). Constatada restrição que inviabilize a celebração — ou comprometa a manutenção — do contrato de prestação de serviços educacionais, o requerimento de matrícula poderá ser indeferido, assegurando-se previamente ao candidato: a) notificação e oportunidade de esclarecimentos; e b) prazo razoável para a indicação de outro responsável financeiro ou a prestação de garantias adequadas. Já havendo contrato assinado, a resolução dá-se mediante notificação, com as mesmas oportunidades de regularização e, não sanada a restrição, com **devolução integral dos valores pagos**, na forma do item 11.8.

11.5.5. **Portadores de Diploma:** além dos documentos do item 11.5.1 — inclusive os do Ensino Médio, exigidos para o registro acadêmico —, a) **diploma de graduação registrado** (ou certidão de conclusão com protocolo de registro); e b) **histórico escolar da graduação**. Diploma obtido no exterior observa o item 4.3.1 (tradução juramentada e apostilamento). O **aproveitamento de estudos** é requerido **após a matrícula**, instruído com histórico e conteúdo programático das disciplinas, conforme regulamento institucional.

11.6. Vagas liberadas por desistência são oferecidas à lista de espera, na ordem de classificação, até o início das aulas, admitida recomposição residual até março/2027.

11.7. **Prazo para comprovação da conclusão do Ensino Médio.** O candidato convocado que ainda não disponha do certificado de conclusão e do histórico do Ensino Médio — em especial o concluinte de 2026 — poderá reservar a vaga e celebrar o contrato com os demais documentos, obrigando-se a entregar o certificado e o histórico **até 29/01/2027 (sexta-feira)** para a **confirmação da matrícula**; para convocações posteriores a essa data (item 9.7), a entrega ocorre **no ato da matrícula**. A não comprovação da conclusão do Ensino Médio no prazo torna sem efeito a matrícula, com **devolução integral** dos valores pagos, por impossibilidade legal de ingresso (art. 44, II, da Lei nº 9.394/96).

11.8. Indeferido o requerimento de matrícula, o contrato eventualmente assinado é cancelado e os valores pagos são **integralmente devolvidos em até 10 (dez) dias úteis** da comunicação.

12. DAS BOLSAS

12.1. Políticas de bolsas, isenções e condições especiais de pagamento, quando instituídas, serão disciplinadas em edital ou regulamento próprio e divulgadas no endereço eletrônico oficial (item 1.3), sem prejuízo das condições já asseguradas neste Edital.

13. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

13.1. O candidato que necessite de **atendimento especializado** (tempo adicional, recursos de acessibilidade, condições específicas de aplicação ou de entrevista) o indicará **no formulário próprio, no ato da inscrição ou até o prazo do seu Ciclo**. O laudo ou documentação comprobatória pode ser **anexado no próprio formulário ou apresentado posteriormente**, mediante solicitação da equipe de atendimento — **a ausência do laudo no momento do pedido não impede a inscrição** nem o registro da solicitação. A comprovação deve ocorrer **até 5 (cinco) dias úteis antes da primeira etapa que exija a providência**. O primeiro contato da equipe tem caráter acolhedor, para compreender a necessidade e organizar o atendimento (Decreto nº 9.508/2018, no que couber).

13.2. À candidata lactante é assegurado o direito de amamentar durante a realização das provas, nos termos da **Lei nº 13.872/2019**, com sala reservada e acompanhante.

13.3. É assegurado o uso do **nome social**: a indicação é coletada **logo no início do cadastro** no sistema de candidaturas (AATS), e o nome social é utilizado em todas as comunicações, listas, credenciais e interações do certame; os registros acadêmicos oficiais observam as normas aplicáveis.

13.4. Candidatos sabatistas têm todas as alternativas de participação descritas no item 10.3, sem qualquer procedimento adicional além da escolha de datas.

14. DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ONLINE (PI-BROWSER) E DA INTEGRIDADE

14.1. **Plataforma.** As avaliações online são realizadas exclusivamente no **Pi-Browser**, navegador seguro da Primeira Escolha, com bloqueio de aplicações concorrentes e de recursos de cópia. Os requisitos técnicos, o pré-teste, o acesso, o monitoramento e as regras de conduta são **integralmente os desta seção 14**; o instalador e o passo a passo de download e instalação estão disponíveis em **site.primeiraescolha.com.br/pi-browser**. O acesso ao ambiente de provas se dá por **CPF e chave de autenticação individual** gerada pela Primeira Escolha após a confirmação da inscrição, com credenciais próprias por sessão disponíveis na página segura do candidato; a conexão simultânea de mais de um acesso com o mesmo login implica bloqueio e apuração, podendo resultar em eliminação.

14.2. **Requisitos técnicos.** O candidato deverá dispor de **computador (desktop ou notebook)** do qual seja administrador ou possa obter autorizações do administrador, com:

	Item	Especificação mínima
a)	Sistema operacional	Windows 10 ou superior, ou macOS em versão suportada. **Não são compatíveis Linux e ChromeOS (Chromebook).**
b)	Processador e memória	Intel Core i5 ou equivalente · 8 GB de RAM · 500 MB livres em disco.
c)	Áudio e vídeo	Webcam (resolução mínima de 0,9 megapixel), microfone e alto-falantes funcionais.
d)	Conexão	Internet estável, com 10 Mbps ou mais de download e de upload.

O candidato deverá conceder ao Pi-Browser as permissões de **câmera, microfone e captura de tela** e, quando necessário, desabilitar temporariamente antivírus, firewall ou aplicativos que impeçam sua execução. Recomendam-se equipamento conectado à rede elétrica durante toda a sessão e, sempre que possível, conexão e equipamento alternativos de contingência. É **vedada** a realização das provas em smartphones, tablets ou celulares, em equipamentos corporativos com restrições administrativas não removíveis e com monitor auxiliar conectado. As provas podem ser realizadas de **qualquer localidade, no Brasil ou no exterior**, atendidos os requisitos desta seção.

14.3. **Pré-teste obrigatório.** Em cada Ciclo haverá janela de **pré-teste de equipamento**, em que o candidato valida webcam, microfone, conexão e compatibilidade e se familiariza com o ambiente. **Somente acessa a prova o candidato que houver concluído o pré-teste do respectivo Ciclo com êxito.** As provas devem ser realizadas no **mesmo equipamento** validado no pré-teste — havendo troca, novo pré-teste deverá ser concluído dentro da janela. A participação satisfatória no pré-teste não exime o candidato da responsabilidade de garantir, no dia da prova, a mesma infraestrutura tecnológica.

14.4. **Acesso, sala de espera e identificação.** No dia da prova, o candidato deverá ingressar na **sala de espera virtual** com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, concluindo até o horário de início a **identificação obrigatória**: validação de câmera e microfone e captura do rosto e do **documento oficial com foto** (RG, CNH, passaporte, carteira funcional/profissional com foto ou documento digital oficial com foto — para candidatos no exterior, passaporte ou documento de identidade do país de residência), vedados documentos sem foto, ilegíveis ou vencidos. Poderão ser empregados **reconhecimento facial e comparação biométrica** entre as etapas do certame; havendo dúvida sobre a identidade, procedimentos complementares de confirmação poderão ser exigidos antes ou durante a sessão. O tempo em sala de espera não é computado como tempo de prova. É **vedado o ingresso após o horário de início** da sessão; o não comparecimento à sessão agendada implica a perda da sessão, admitido o reagendamento apenas nas hipóteses e prazos do respectivo Ciclo (itens 7.5.2 e 14.7).

14.5. **Ambiente e conduta.** O candidato deve realizar a prova **sozinho**, em local silencioso e bem iluminado, sentado à mesa, com o rosto permanentemente enquadrado na câmera. Sobre a mesa, apenas: o equipamento, o documento de identificação, **bebida em recipiente transparente sem rótulo**, alimento em embalagem transparente, **medicamento de uso pessoal** (exibido ao fiscal no início) e **papel em branco para**

rascunho, exibido à câmera no início da sessão — o rascunho não é coletado nem pontuado. É vedada a presença de **dois ou mais candidatos no mesmo ambiente físico**. Quando solicitado pelo fiscal, o candidato realizará a **verificação do ambiente** (varredura do entorno com a câmera). Idas ao sanitário: acionando a função de **pausa** da plataforma, que oculta o conteúdo **sem interromper o cronômetro** do bloco, com registro do intervalo para auditoria — recomendada ausência máxima de 5 (cinco) minutos. O **tempo mínimo de permanência** é de **2 (duas) horas** nas sessões de prova completa e de **30 (trinta) minutos** na sessão exclusiva de Redação-Ensaio; concluídas todas as respostas após esse período, o candidato pode encerrar a sessão. Esgotado o tempo regulamentar, a sessão é **encerrada automaticamente**, com salvamento das respostas registradas. Todos os horários deste Edital referem-se ao **horário oficial de Brasília (DF)**, observado o relógio da plataforma, cabendo ao candidato no exterior a conversão ao fuso local.

14.6. **Monitoramento e fiscalização.** As provas online têm **monitoramento remoto síncrono por fiscais ao vivo, com gravação de tela, áudio e vídeo**; no Processo Faseado, a aplicação é digital presencial com supervisão no local, mantidos os mesmos padrões de segurança e gravação. A plataforma pode empregar captura de imagens, logs de eventos, identificação biométrica e recursos de inteligência artificial para **detecção de padrões**, com finalidade exclusiva de identificação, monitoramento e apuração de integridade — **a decisão final compete sempre à equipe da Primeira Escolha, jamais a sistema automatizado**. Durante a sessão, a comunicação do candidato dá-se **exclusivamente com a fiscalização, pelo chat da própria plataforma**, e com o suporte técnico oficial (item 14.7); o candidato deve manter o **microfone ativo e desobstruído** e **atender prontamente às orientações e notificações da fiscalização**. O desvio reiterado do olhar para fora da tela gera registro de ocorrência e advertência; constatada infração durante a aplicação, a fiscalização pode **interromper a prova do candidato**, com registro circunstanciado e comunicação imediata.

14.7. **Falhas técnicas e suporte.** Em caso de instabilidade ou queda de conexão, o candidato deve **reconectar-se imediatamente** — o sistema preserva as respostas salvas, e o **cronômetro do bloco permanece em curso, sem compensação de tempo**; a questão em andamento pode não ser registrada. Persistindo a falha, o candidato deve contatar prioritariamente o fiscal pela plataforma e, na sequência, os **canais oficiais de suporte** do item 4.1.2, que funcionam em **regime de plantão** durante as janelas de aplicação — o suporte destina-se exclusivamente ao restabelecimento do acesso, vedado qualquer auxílio sobre o conteúdo da prova. **Falha técnica comprovada pela trilha de auditoria** e não sanada durante a sessão assegura o remanejamento do candidato para a outra sessão do mesmo Ciclo — no Ciclo de Janeiro, para **sessão suplementar** designada pela Primeira Escolha dentro do próprio Ciclo — sem prejuízo. Falhas atribuíveis ao candidato (equipamento, energia elétrica ou conexão própria) **não asseguram** remanejamento, compensação de tempo ou reaplicação; desconexões reiteradas podem acarretar o bloqueio da sessão para apuração pela equipe de integridade.

14.8. **Vedações.** É vedado ao candidato, durante as provas:

Vedação	Alcance e ressalvas
Consulta externa	Consultar pessoas, materiais ou qualquer ferramenta externa, **incluindo sistemas de inteligência artificial**.
Dispositivos eletrônicos	Portar, **ainda que desligado**, telefone celular, tablet, câmera adicional, relógio de qualquer tipo (inclusive smartwatch) ou outro dispositivo eletrônico além do computador de prova.
Virtualização e acesso remoto	Utilizar máquina virtual, emulador, ambiente virtualizado ou software de acesso remoto.
Segunda tela	Usar ou espelhar a tela em segundo monitor.
Burla do monitoramento	Tentar burlar, contornar ou desabilitar o Pi-Browser ou os recursos de monitoramento.
Fones de ouvido	Utilizar fones de ouvido ou headphones, **salvo acessibilidade deferida**.
Calculadora e aplicativos	Utilizar calculadora física ou qualquer aplicativo externo — recursos de apoio, quando previstos, são exclusivamente os embutidos na plataforma.
Itens que ocultem o rosto	Utilizar bonés, capuzes ou óculos escuros que impeçam a visualização do rosto, **ressalvados o uso religioso e o atendimento especializado deferido**.
Leitura em voz alta	Ler as questões em voz alta.
Sair do enquadramento	Ausentar-se do campo de visão da câmera fora da hipótese de pausa do item 14.5.
Terceiros	Comunicar-se com terceiros ou permitir a presença de terceiros no ambiente.
Registro do conteúdo	Capturar, registrar, transcrever ou divulgar, por qualquer meio, o conteúdo das provas, cujo **sigilo permanece após o encerramento da sessão**.

A **detecção** de sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação no ambiente, ou de ferramenta de inteligência artificial ativa no equipamento, caracteriza a infração **independentemente da comprovação de uso efetivo**; a utilização simultânea do mesmo endereço IP por candidatos distintos enseja apuração, podendo acarretar eliminação.

14.9. **Eliminação.** Constituem hipóteses de eliminação, a qualquer tempo, inclusive após o resultado: fraude ou tentativa de fraude em qualquer etapa; violação das vedações dos itens 14.1, 14.2 e 14.8 constatada em monitoramento ou auditoria; falsidade documental ou declaratória (incluindo cartas de recomendação e comprovantes de critérios externos — item 7.3.1); plágio ou autoria não própria na redação ou ensaio; captura, registro ou divulgação do conteúdo sigiloso das provas (item 14.8); recusa injustificada à verificação de autenticidade e autoria do item 14.10; e conduta atentatória à ordem dos trabalhos.

14.10. **Auditoria e verificação de autoria.** Todas as aplicações geram **trilha de auditoria** (registros de sistema, gravações e logs), preservada pelo período indicado na seção 15 e analisável pela equipe de integridade da Primeira Escolha, cujas conclusões fundamentam as decisões da instituição. A Primeira Escolha poderá convocar candidatos, **por amostragem ou diante de indício**, para **sessão síncrona de verificação de autenticidade e autoria** do desempenho — inclusive da Redação-Ensaio e do Ensaio Ampliado. A falta ou indisponibilidade de registros de áudio, vídeo ou eventos **imputável ao candidato** poderá acarretar a invalidação do respectivo resultado, assegurada a apuração com registro circunstanciado.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Processo Seletivo observa a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), figurando a instituição como controladora e a Primeira Escolha como operadora.

15.2. Para candidatos menores de 18 anos, o tratamento observa o art. 14 da LGPD, com consentimento específico do responsável legal para: inventário de características pessoais, vídeo de apresentação, gravação de provas (proctoring) e gravação de entrevistas.

15.3. Gravações de provas e entrevistas são armazenadas com acesso restrito e descartadas em até **12 (doze) meses após o encerramento da edição**, ressalvadas as hipóteses de apuração em curso.

15.4. Encarregado de proteção de dados e canal do titular: **privacidade@apsyedu.com.br**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das regras deste Edital e dos comunicados oficiais do Processo Seletivo.

16.1.1. **Manual da Pessoa Candidata.** O Manual é **material de orientação**, publicado no endereço eletrônico oficial (item 1.3): organiza em linguagem direta o conteúdo deste Edital e traz o **roteiro orientativo do vídeo de apresentação** (item 6.5). O Manual **não cria, não restringe e não altera direitos, obrigações, prazos ou critérios** — a especificação do certame é **exclusivamente** a deste Edital e, em qualquer divergência, **prevalece o Edital**.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**, composta pela Direção Acadêmica da instituição, pela Coordenação do curso e pela Direção de Admissões (Primeira Escolha), instituída por ato próprio.

16.3. **Validade do Processo Seletivo:** este certame é válido **exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027**, com recomposição residual de vagas até março/2027 (item 11.6), e **não gera direito a ingresso em períodos letivos posteriores** nem reserva de vaga para semestres futuros (Parecer CNE/CP nº 98/99).

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Eventuais Editais Complementares e comunicados serão publicados no mesmo endereço eletrônico, com versionamento datado no corpo do documento, e terão sempre caráter **ampliativo** — jamais reduzindo vagas, prazos ou direitos de candidatos já inscritos.

16.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Direção da instituição mantida (representação legal vigente, conforme MPT) — com anuência da **APSY — Artmed School of Psychology**

ANEXO A — CALENDÁRIO CONSOLIDADO

Marcos gerais do certame (horário oficial de Brasília):

Marco	Data
Publicação do Edital	10/08/2026
Janela de matrículas	setembro/2026 a fevereiro/2027, com recomposição residual até março/2027
Comprovação de conclusão do Ensino Médio (item 11.7)	até sex 29/01/2027
Início das aulas	fevereiro/2027

Ciclo de Janeiro — 4º Ciclo do Processo Contínuo (item 9.7)	Data
Inscrições, PREP e entregas até	qui 14/01/2027
Prova Primeira Escolha — sessão única	dom 17/01/2027, 9h
Entrevistas	ter 19 a sex 22/01/2027
Atualização de critérios externos até	ter 26/01/2027
Convocação	sex 29/01/2027
Contrato e matrícula até	qua 03/02/2027

Calendários por modalidade: Processo Contínuo — Ciclos 1 a 3 e Ciclo de Janeiro: **item 10.1** · Processo Faseado: **item 10.2** · Portadores de Diploma: Ciclos do Processo Contínuo (item 10.1).

ANEXO B — PROVA PRIMEIRA ESCOLHA (síntese)

Estrutura da prova — Processo Contínuo (itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.5):

Bloco	Componente	Composição	Tempo de referência	Pontuação
Objetivo	Linguagens	16 itens — todo o espectro de dificuldade	~2h (bloco)	até 20
Objetivo	Matemática	16 itens — dificuldade baixa e média, sem itens de alta dificuldade	~2h (bloco)	até 20
Produção escrita	Redação-Ensaio	Texto de até 3.000 caracteres, formato livre	~1h30	até 10
Total	**32 itens + 1 produção escrita**	—	**3h30 — administração livre do tempo pelo candidato**	**até 50**

Referência técnica	Descrição
Matriz de referência	Matriz de Referência do ENEM, publicada pelo INEP, nas áreas correspondentes — Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias —, disponível no portal oficial do INEP (www.gov.br/inep, seção Avaliações e Exames Educacionais › ENEM).
Modelagem	TRI, com formas equalizadas entre sessões, ciclos e modos de aplicação.
Composição, dificuldade e pontuação	São os descritos nesta síntese e no item 7.5.

ANEXO C — REQUERIMENTOS

Formulários disponíveis no **AATS**, na página segura do candidato:

Requerimento	Item do Edital
Atendimento especializado	13.1
Amamentação	13.2
Nome social	13.3
Entrevista por videoconferência	8.5

ANEXO D — PRODUÇÃO ESCRITA: RUBRICA (SÍNTESE) E LEITURAS RECOMENDADAS

Rubrica da produção escrita — total de 0 a 50 pontos:

Dimensão	Critério	Escala	O que se avalia
A — Invariantes da boa escrita (20 pontos · 4 critérios × 0–5)	A1 Norma culta	0–5	Domínio da modalidade escrita formal: ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência e morfossintaxe.
	A2 Coesão	0–5	Articulação fluida entre orações, períodos e parágrafos, com uso adequado e variado de recursos coesivos.
	A3 Coerência e organização	0–5	Progressão temática sem contradições, unidade do texto e organização própria do formato escolhido pelo candidato.
	A4 Clareza e precisão	0–5	Formulação inequívoca, vocabulário preciso e economia de meios.
B — Expressão e diálogo (30 pontos · 3 critérios × 0–10)	B1 Posicionamento e voz própria	0–10	Ponto de vista autoral e implicação pessoal na abordagem do tema, com autenticidade e assunção de posição.
	B2 Argumentação, análise e crítica	0–10	Sustentação das ideias com razões e evidências, exame de implicações e contrapontos, qualidade analítica.
	B3 Abrangência, densidade e profundidade	0–10	Amplitude de perspectivas consideradas, densidade de ideias por extensão e uso produtivo de repertório pertinente.

Regra	Detalhamento
Correção	Dimensão A: corrigida com apoio de sistema automatizado, com **validação humana integral**. Dimensão B: avaliada **exclusivamente por corretores humanos**.
Conversão — Redação-Ensaio	A nota da rubrica (0 a 50) é convertida à parcela de CP de **0 a 10** (÷ 5, arredondamento para cima — item 7.1.3).
Conversão — Ensaio Ampliado	Portadores de Diploma: a nota da rubrica é a própria CP (**0 a 50**).
Aderência ao tema	Fuga total ao tema **zera a Dimensão B**.
Extensão mínima	1.200 caracteres (Redação-Ensaio) · 4.000 caracteres (Ensaio Ampliado).
Autoria	Texto próprio. Plágio ou autoria não própria: **eliminação** (seção 14).

Leituras Recomendadas — repertório desejável, **nunca obrigatório** (catálogo Artmed/Grupo A):

Obra	Autoria / edição
Cartas a um Jovem Psicólogo	Jan Luiz Leonardi, 2025
Não Acredite em Tudo Que Você Sente	Robert L. Leahy, 2021
Como Aprendemos?	Héctor Ruiz Martín, Penso, 2024
Neurociência e Educação	Cosenza & Guerra
A Mente Vencendo o Humor	Greenberger & Padesky, 2. ed.

A **ausência de leitura das obras não penaliza**; qualquer repertório pertinente e bem usado é igualmente valorizado.

ANEXO E — TABELA DE PONTOS (versão integral — fonte primária das conversões)

Este Anexo é a **fonte primária** das conversões do Componente Objetivo: em caso de divergência com qualquer material de apoio ou de divulgação, **prevalece este Anexo**. Regra geral (item 7.1.1): **pontos = (percentil no exame − 50) × 0,80**, de 0 a 40, com arredondamento para a pontuação inteira mais próxima; para os exames sem percentil granular, a conversão de cada resultado é a fixada na tabela abaixo, construída sobre as distribuições oficiais mais recentes de cada exame. Abaixo do **piso de elegibilidade** (≈ percentil 45), o critério não é admitido; do piso ao percentil 50, o critério vale e pontua 0 (zero).

Pisos de elegibilidade (≈ percentil 45) — abaixo do piso o critério não é admitido; do piso ao percentil 50 o critério vale e pontua **0 (zero)**:

Exame	Piso	Exame	Piso
SAT	990	AP	nota 3 em 2+ exames
ACT	17	Abitur / DIA	2,4
IB Diploma	30	Baccalauréat	13,0
A-Levels	BBB	Maturità	75
ENEM	todas as 5 notas ≥ 500 e média ≥ 515,8 (ENEM 2025)		

Na prova Primeira Escolha, cada área (Linguagens e Matemática) converte o percentil da área em pontos pela fórmula (percentil − 50) × 0,40 (0 a 20 por área, item 7.1.2); a Redação-Ensaio converte a nota da rubrica do Anexo D pela divisão por 5, com arredondamento para cima (0 a 10, item 7.1.3). No **ENEM**, o critério é admitido quando o candidato obtiver **nota igual ou superior a 500 em cada uma das cinco notas** (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens, Matemática e Redação); atendida essa condição, a conversão parte da **média aritmética simples das cinco notas**, com peso igual. A coluna do ENEM indica a **faixa de média** correspondente a cada pontuação, apurada sobre os **microdados oficiais do ENEM 2025 (INEP)** — 3.237.944 participantes com as cinco notas — pelos mesmos percentis da regra geral. Para as demais edições admitidas (item 7.2, b), aplicam-se **os mesmos percentis** sobre a distribuição oficial da respectiva edição.

Pontos	ENEM 2025 — média das 5 notas	SAT	ACT	IB	A-Levels	AP (2 melhores)	Abitur/DIA	Baccalauréat	Maturità	Olimpíadas
40	764,6 ou mais	1580–1600	36	45	A*A*		1,0	19,4–20,0	100 e lode	Medalha internacional
39	732,1–764,5	1530–1570	34–35	44			1,0	18,0–19,3		
38	713,2–732,0	1500–1520	32–33	43			1,1	17,8–17,9	100	
37	699,0–713,1	1470–1490	31				1,2	17,6–17,7		
36	687,4–698,9	1440–1460		42			1,3	17,4–17,5		Ouro nac. / Ibero-amer.

APSY Artmed School of Psychology
Psicologia em evidência

PRIMEIRA ESCOLHA Tech assessment company

Pontos	ENEM 2025 — média das 5 notas	SAT	ACT	IB	A-Levels	AP (2 melhores)	Abitur/DIA	Baccalauréat	Maturità	Olimpíadas
35	677,5–687,3	1410–1430	30	41	A*AA*		1,4	17,2–17,3		
34	668,8–677,4	1390–1400	29	40				17,0–17,1		
33	660,9–668,7	1380	28	39		5+5	1,5	16,8–16,9		
32	653,6–660,8	1360–1370						16,6–16,7	99	Prata nac. / Ouro EP
31	647,0–653,5	1340–1350					1,6	16,4–16,5	98	
30	640,7–646,9	1330	27		A*AA			16,2–16,3	97	
29	634,9–640,6	1310–1320	26	38				16,0–16,1	96	
28	629,3–634,8	1300					1,7	15,9		Bronze nac. / Prata EP
27	624,1–629,2	1290						15,8	95	
26	619,1–624,0	1270–1280	25	37				15,7	94	
25	614,3–619,0	1260				4+5	1,8	15,6	93	
24	609,6–614,2	1250	24		AAA			15,5	92	Menção honrosa
23	605,1–609,5	1240		36				15,4	91	
22	600,8–605,0	1220–1230						15,3	90	
21	596,6–600,7	1210	23				1,9	15,2		
20	592,5–596,5	1200						15,1	89	
19	588,6–592,4	1190		35				15,0	88	
18	584,7–588,5	1180	22					14,9		
17	581,0–584,6	1170					2,0	14,8	87	
16	577,3–580,9	1160		34	AAB	4+4		14,7	86	
15	573,7–577,2	1150						14,6	85	
14	570,2–573,6	1140	21					14,5		
13	566,7–570,1	1130						14,4	84	
12	563,4–566,6	1120		33			2,1	14,3	83	
11	560,0–563,3	1110						14,2		
10	556,8–559,9	1100	20					14,1	82	
9	553,5–556,7							14,0	81	

Pontos	ENEM 2025 — média das 5 notas	SAT	ACT	IB	A-Levels	AP (2 melhores)	Abitur/DIA	Baccalauréat	Maturità	Olimpíadas
8	550,4–553,4	1090			ABB	3+4		13,9		
7	547,2–550,3	1080		32			2,2		80	
6	544,1–547,1	1070	19					13,8		
5	541,0–544,0	1060						13,7	79	
4	538,0–540,9	1050						13,6		
3	535,0–537,9	1040		31				13,5	78	
2	532,0–534,9		18				2,3			
1	529,0–531,9	1030						13,4		
0	515,8–528,9	990–1020	17	30	BBB	3+3	2,4	13,0–13,3	75–77	

Leitura da tabela: cada linha é uma pontuação possível do Componente Objetivo (0 a 40); as células indicam o resultado de cada exame que vale aquela pontuação. Células vazias: o exame não possui resultado que produza exatamente aquela pontuação, pela granularidade da sua escala. A coluna do ENEM traz faixas de **média das cinco notas** (ENEM 2025), e não pontuações de área.

Regra específica	Detalhamento
AP — Advanced Placement	Pela soma das duas melhores notas (coluna), com acréscimo de **+2 pontos** por exame adicional com nota 5 e **+1** por exame adicional com nota 4, até o teto de 40.
Olimpíadas elegíveis (lista fechada)	OBMEP, OBFEP, OBM, OBF, OBQ, OBB, OBI, OBA, ONHB, OBECON e as ibero-americanas e internacionais das mesmas disciplinas (IMO, IPhO, IChO, IBO, IOI, IOAA, IEO). "EP" = escola pública. Premiação obtida durante o Ensino Médio, verificada nas listas públicas oficiais.
Outros certificados (item 7.2, h)	Admitidos pela Comissão, recebem tabela própria por Edital Complementar aditivo, pelo mesmo método.
Fontes das distribuições	College Board (SAT User Percentiles; AP Score Distributions), ACT National Ranks 2023–2025, IB Statistical Bulletin (May 2025), JCQ/Ofqual (2025), KMK, DEPP (Baccalauréat 2025), Ministero dell'Istruzione e del Merito (Maturità 2025) e microdados INEP/ENEM.